CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 413/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) desde o ano de 2013, a Secretaria de Educação do Município de Salvador vem demonstrando qualidade na educação e formação de professores e constante melhora no ensino público em âmbito municipal, o que ocasionou, já em 2015, após cerca de apenas 2 (dois) anos de gestão, o aumento de 9 (nove) colocações no ranking do IDEB, sendo a capital de melhor performance na avaliação educacional;

b) graças ao projeto pedagógico implementado pelo Município de Salvador, tornou-se factível e concretizada a melhoria do ensino em nossa Cidade – que só vem evoluindo –, fazendo-se necessária a implantação de um incentivo ainda maior aos professores da rede pública de ensino, a fim de sempre manter elevadas as notas no ranking do IDEB, gerando-se, assim, ganhos tanto para os profissionais, que terão o seu trabalho reconhecido, como para os alunos, que terão aulas ainda melhores;

c) diante disso, com o objetivo de desenvolver ainda mais a qualidade de ensino em âmbito municipal, e seguindo-se o padrão do Município de Salvador, esta iniciativa objetiva a implementação e regulamentação de gratificação para os professores que atingirem a meta do IDEB,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implementação e regulamentação de gratificação para os professores que atingirem a meta do IDEB.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca